LEI Nº 1005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.
(Projeto de Lei nº 1040, de 11 de fevereiro de 2009, do Executivo).

"Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e dá Outras Providências".

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de fevereiro de 2009, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 421.146,57 (Quatrocentos e vinte um mil, cento e quarenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07 – Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	01 – Agricultura, pecuária e Meio Ambiente	
Função	20 - Agricultura	
Sub-Função	692 - Comercialização	
Programa	133 – Desenvolvimento Agropecuário	
Projeto/Atividade	1.0.3.0 – Construção de Feira Livre	
Elemento de Despesa	4.4.90.51 – Obras e Instalações	421.146,57
	Total	421.146,57

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes cuja fonte de recurso não havia sido prevista no orçamento inicial, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	08 – Secretaria de Infra Estrutura	
Unidade	01 – Serviços Urbanos	
Função	15 – Urbanismo	
Sub-Função	451 – Infra Estrutura Urbana	
Programa	135 – Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	1.0.3.9 – Duplicação da BR 158 Travessia Urbana	
Elemento de Despesa	4.4.90.51 – Obras e Instalações	421.146,57
	Total	421.146,57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 16 de fevereiro de 2009.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 16 de fevereiro de 2009.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração